



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/109/2026

Ref.: Procedimento Administrativo de Acompanhamento n. 0208.0000068/2026

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de março de 2026.

Exmo. Sr. Dr. Promotor,

Em resposta ao Ofício n. 270-2026, referente ao Procedimento Administrativo de Acompanhamento n. 0208.0000068/2026, vimos, pelo presente, esclarecer os seguintes pontos:

- 1- A base normativa para a instituição das emendas parlamentares municipais está nos arts. 162-A e 162, §2º da Lei Orgânica do Município.
- 2- O rito procedimental se encontra disciplinado nos arts. 162 e 162-A, da Lei Orgânica, 77, 278, 279 e 282 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- 3- Os critérios para admissibilidade das emendas parlamentares se encontram discriminados nos arts. 162 e 162-A da Lei Orgânica.
- 4- O prazo regimental vem disciplinado no art 278, § 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- 5- A análise técnica prévia das emendas parlamentares é realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento, em conformidade com os parágrafos 2º, 3º e 4º do art.162. da Lei Orgânica.
- 6- Não. Entretanto, a Comissão de Fiscalização de Orçamento da Câmara Municipal já destacou tal necessidade que será viabilizada em projeto de revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- 7- Valores globais destinados às emendas parlamentares nos orçamentos dos exercícios de 2024, 2025 e 2026:
 - a) Exercício de 2024: R\$ 1.585.000,00
 - b) Exercício de 2025: R\$ 1.931.058,00
 - c) Exercício de 2026: R\$ 2.119.697,00

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

- 8- A Câmara Municipal está em fase de implementação de sistema adequado ao acompanhamento em tempo real da execução das emendas parlamentares impositivas através do Portal da Câmara Municipal.
- 9- O mecanismo apontado no item 8 disponibilizará todas essas funcionalidades.
- 10- Atualmente a Câmara Municipal dispõe de uma Comissão de Fiscalização do Orçamento instituída nos moldes do art. 78-A do Regimento Interno, que tem feito reuniões periódicas a partir de janeiro de 2026 acerca do tema. Não obstante, o Regimento Interno admite tal fiscalização por parte de todos os vereadores através do instrumento denominado "Requerimento".
- 11- Sim. Há audiências públicas.
- 12- Em observância às novas regras, tais solicitações passarão a ser realizadas através de requerimento e também mediante ofício expedido pela Comissão de fiscalização do Orçamento.
- 13- Segue em anexo a documentação solicitada, com as seguintes observações:
- a) Não existem normas complementares, deliberações, atos da Mesa ou manuais orientativos que regulamentem o processo de emendas parlamentares até o momento. Estamos iniciando os estudos para a elaboração de um manual orientativo nos moldes do que foi confeccionado pelo município de Dois Córregos, o qual adotaremos como modelo referência.
 - b) Não localizamos em nossos registros ofícios ou requerimentos encaminhados ao Poder Executivo Municipal que tratem especificamente da solicitação de informações sobre a execução de emendas parlamentares.
 - c) Os relatórios de fiscalização e acompanhamento serão elaborados a partir do ano de 2026.
 - d) Segue o link de acesso ao Portal da Câmara Municipal criado especificamente para fiscalização e acompanhamento em tempo real da execução das emendas parlamentares que já começou a ser alimentado em sua fase inicial com dados referentes às emendas vigentes para o ano de 2026: <https://www.camarabebedouro.sp.gov.br/Download/Listar/1463>.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Excelentíssimo Senhor Doutor
Renato Dias de Castro Freitas
PROMOTOR DE JUSTIÇA
BEBEDOURO – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=WT4BX43NSJ088XK5>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WT4B-X43N-SJ08-8XK5



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - WT4B-X43N-SJ08-8XK5